

MEMORIAL DESCRITIVO — RSC-PCCTAE

Servidor: Alessandro Ronan da Silva Magalhães · SIAPE: 1912687 · Cargo: Auditor
Unidade de Lotação: Auditoria Interna — AUDIN/IFAP
Início do exercício: 26/02/2014 · Tempo no cargo: 12 anos, 4 meses e 26 dias
Nível pleiteado: RSC-PCCTAE VI

Apresento este Memorial Descritivo, documento obrigatório do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE), elaborado nos termos do art. 18 da Instrução Normativa nº 1/2026 — CRSC-PCCTAE/GAB/RE/IFAP e da legislação de regência (Lei nº 11.091/2005, Lei nº 15.367/2026 e Decreto nº 13.048/2026). O presente memorial descreve minha trajetória profissional, as experiências relacionadas aos critérios do RSC-PCCTAE e sua vinculação aos requisitos legais, os saberes e competências desenvolvidos, as contribuições e os resultados institucionais decorrentes, bem como a justificativa do nível pleiteado.

1. Trajetória profissional (art. 18, inciso I)

Ingressei no serviço público federal em 26 de fevereiro de 2014, no cargo de Auditor, passando a integrar a Auditoria Interna (AUDIN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá — IFAP, unidade de assessoramento vinculada ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e às diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU). Desde então, dedico-me às atividades de auditoria governamental, avaliação de controles internos, gestão de riscos, integridade pública e acompanhamento das recomendações e determinações dos órgãos de controle.

Ao longo desse percurso, busquei associar o exercício técnico do cargo ao aperfeiçoamento contínuo. No campo acadêmico, concluí duas especializações em nível de pós-graduação *lato sensu*, ambas superiores à exigência de ingresso: Ciências Penais, pela Universidade Anhanguera-Uniderp (rede LFG), com 420 horas (conclusão em 2015); e Direito Médico e da Saúde, pela Faculdade Legale, com 396 horas (2024–2025, certificado de 2026). Somam-se a essas titulações diversas capacitações em governança, gestão de riscos, licitações, auditoria e inovação, cursadas, em sua maioria, junto à CGU e à Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

Em 24 de abril de 2024, fui designado Chefe da Auditoria Interna do IFAP (função gratificada FG-01, Portaria nº 864/2024, publicada no DOU de 25/04/2024), função que exerço até a presente data, respondendo pela coordenação da unidade, pela elaboração do PAINT e do RAIN-T e pela interlocução técnica da Instituição com os órgãos de controle. Mais recentemente, em 2026, assumi também a coordenação de curso de pós-graduação institucional, consolidando uma trajetória orientada às áreas de controle, governança e desenvolvimento institucional.

2. Experiências relacionadas aos critérios do RSC-PCCTAE e sua vinculação aos requisitos legais (art. 18, incisos II e III)

As experiências a seguir estão organizadas segundo os Requisitos do Anexo I da IN nº 1/2026, com indicação do respectivo critério e do documento comprobatório anexado ao processo.

Requisito I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, representações ou similares. Integrei a Equipe de Transição da Reitoria (Quadrênio 2023/2027), no GT de Desenvolvimento Institucional, por designação da Portaria nº 1433/2023; a Comissão de Gestão da Integridade, responsável pela elaboração do Plano de Integridade do IFAP nos termos da Portaria CGU nº 1.089/2018, como representante titular da Auditoria (Portaria nº 935/2024); o Grupo de Trabalho de Mapeamento de Riscos do Ensino Médio Técnico das Redes Federais, instituído pela Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Educação Superior e Profissionalizante da CGU (Processo SEI CGU nº 00190.107188/2025-92); e a Comissão de Elaboração do Regulamento da Ouvidoria Geral do IFAP (Portaria nº 2481/2025) — todas vinculadas ao *item 3*. Atuei, ainda, como Fiscal das Provas Discursiva e Didática do 1º Concurso Público EBTT/2026 do IFAP (Portaria nº 1697/2026), correspondente ao *item 5*; e, na condição de Chefe da AUDIN, exerço a responsabilidade técnica de interlocução da Instituição junto à CGU e ao TCU — figurando como gestor da Unidade de Auditoria no sistema e-CGU e como usuário credenciado no Portal do TCU (adesão em 24/06/2025) —, o que corresponde ao *item 9*.

Requisito II — Participação e atuação em projetos institucionais. Fui designado Coordenador do Curso de Especialização em Governança, Projetos e Planejamento (Portaria nº 793/2026), projeto institucional de ensino de pós-graduação (*item 1*). Atuei como avaliador credenciado em evento cultural (Festival de Samba de Enredo — Carnaval 2026, LIESAP, Resolução nº 011/2025), enquadrado no *item 7*. Mantive, ainda, qualificação continuada por meio de dez capacitações e congressos de interesse institucional, todos com carga horária igual ou superior a dez horas (*item 11*): Gestão de Riscos e Controles Internos (CGU, 16h, 2021); Governança Pública (CGU, 16h, 2021); Orçamento Público (Enap, 40h, 2022); Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público (Enap, 20h, 2024); Auditor.IA (10h, 2024); Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno — COBACI 2024 (24h); Nova Lei de Licitações (30h, 2024); 6º Congresso Brasileiro de Prática Processual Civil (12h, 2025); Processo de Auditoria no Sistema e-Aud (CGU, 30h); e Gestão de Projetos (Enap, 10h, 2026).

Requisito IV — Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas. Fui designado Administrador Local do Sistema e-Aud da CGU para a Unidade de Auditoria Interna do IFAP, mediante Termo de Adesão firmado nos termos da Portaria Normativa CGU nº 5/2022 (2023), assumindo a operação, o suporte e a parametrização desse sistema estruturante da administração pública federal (*item 1*).

Requisito V — Exercício de função de direção ou de assessoramento institucional. Exerço a função de Chefe da Auditoria Interna do IFAP, FG-01, desde 24/04/2024 (Portaria nº 864/2024), com responsabilidade pela direção da unidade e pela supervisão dos trabalhos de auditoria (*item 3*).

Requisito VI — Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico. Concluí as especializações em Ciências Penais e em Direito Médico e da Saúde, ambas superiores à exigência de ingresso no cargo (*item 4*), e sou autor do artigo científico “*A realidade do Centro de Atendimento à Mulher e à Família (Camuf) na Cidade de Macapá*”, publicado na revista *Inovação & Tecnologia Social*, nº 5, 2020 (DOI 10.47455/2675-0090.2020.2.5.4856), em coautoria com a ProFª. Drª. Maria Helena de Paula Frota (UECE), correspondente ao *item 10*. O atendimento a este requisito satisfaz a exigência específica do art. 7º, § 3º, da IN nº 1/2026.

3. Saberes e competências desenvolvidos (art. 18, inciso IV)

O conjunto dessas experiências propiciou o desenvolvimento de competências técnicas em auditoria governamental, avaliação de controles internos, gestão de riscos, integridade e governança pública, conformidade normativa, orçamento público, licitações e contratos, além do domínio operacional de sistema estruturante de auditoria (e-Aud) e de método de pesquisa científica. Em paralelo, desenvolvi competências gerenciais e relacionais — liderança e coordenação de equipes, articulação interinstitucional com órgãos de controle e comunicação técnica —, exigidas tanto pela chefia da AUDIN quanto pela coordenação de curso de especialização. Trata-se de saberes que qualificam de forma diferenciada a execução das atribuições do cargo, indo além do seu desempenho ordinário, na forma exigida pelo art. 6º da IN nº 1/2026.

4. Contribuições institucionais e resultados alcançados (art. 18, incisos V e VII)

As atividades desenvolvidas resultaram em contribuições concretas para o IFAP. A atuação na Comissão de Gestão da Integridade contribuiu para a estruturação da política de integridade da Instituição, com a elaboração do respectivo Plano; a designação como Administrador Local do Sistema e-Aud viabilizou a implantação e a operação dessa ferramenta na unidade de auditoria, padronizando e modernizando os processos de trabalho segundo o modelo adotado pela CGU; a participação no grupo de trabalho da CGU resultou em produto de alcance nacional — o painel de subsídios ao planejamento de auditoria baseado em riscos do Ensino Médio Técnico, validado por auditores internos de diversas instituições federais; a integração da comissão de elaboração do Regulamento da Ouvidoria Geral fortaleceu a governança e os canais de transparência do IFAP; e a coordenação do Curso de Especialização em Governança, Projetos e Planejamento amplia a qualificação de servidores em áreas estratégicas para a gestão pública. Soma-se a essas contribuições a produção e difusão de conhecimento técnico-científico, por meio de artigo publicado e da participação em eventos e capacitações, com reflexo direto no aprimoramento da atividade de auditoria.

5. Justificativa do nível pleiteado (art. 18, inciso VI)

As experiências descritas, todas comprovadas na documentação anexada, enquadram-se em pelo menos dez critérios específicos distribuídos pelos Requisitos I, II, IV, V e VI, totalizando pontuação superior aos 75 pontos exigidos para o nível VI, com comprovação de critério vinculado ao Requisito VI, conforme determina o art. 7º, § 3º, da PCCTAE, nível VI.

6. Relação entre as experiências e o desenvolvimento profissional e institucional (art. 18, parágrafo único)

As experiências apresentadas guardam relação direta e progressiva com meu desenvolvimento profissional: partindo da atuação técnica e m auditoria, avancei para a assunção d e responsabilidades especializadas (e-Aud), a participação em colegiados e grupos de trabalho de âmbito local e nacional, o exercício de função de direção (chefia da AUDIN) e a produção e difusão de conhecimento. Esse itinerário demonstra a contribuição efeti
Macapá/AP, 31 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alessandro Ronan da Silva Magalhaes, AUDITOR**, em 31/07/2026 12:06:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 184768

Código de Autenticação: 90fa0c6e91

